



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1506001/2020**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 01/2020**

**O MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARA, por meio da PREFEITURA MUNICIPAL,** inscrita no CNPJ: Sob nº 10.221.786/0001-20 sediada na Travessa Belém, nº 768, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito, Sr **UBIRACI SOARES SILVA**, portador do CPF nº. °. 658.703.872-72 e RG nº. 12619450 SSP/MT e a **EMPRESA SUMMER TERRAPLENAGEM LTDA**, sediada na Avenida Dr Isaias Pinheiro, 2240, Bairro Bela Vista, inscrita no CNPJ sob nº 37.308.000/0001-63, neste ato representado por **DALVO DAGOSTIN**, portador do RG sob nº 760836 SSP/MT, e do CPF sob nº 502.724.381-20, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 01/2020**, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada e na quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013 e 8.538 de 6 de outubro de 2015, e em conformidade com as disposições a seguir:

**DO OBJETO**

1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE CAMINHÕES PIPAS**, especificado no Termo de Referência, Anexo do edital do Pregão nº. **01/2020**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.**

2. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nº DO ITEM	Especificação	Marca (se exigida no edital)	UN	Quant.	Valor MENSAL	Valor total
------------	---------------	------------------------------------	----	--------	-----------------	-------------



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



1	LOCAÇÃO DE 10 (DEZ) CAMINHÕES PIPA EIXO- TRUCK	N/C	MÊS	6	179.900,00	1.079,400,00
---	--	-----	-----	---	------------	--------------

### VALIDADE DA ATA

3. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura, podendo ser prorrogada a interesse da Administração.

### REVISÃO E CANCELAMENTO

4. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor (ES).
- 4.1. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor (ES) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
- 4.2. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 4.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 4.3.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e.
- 4.3.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 4.4. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 4.5. O registro do fornecedor será cancelado quando:
- 4.5.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 4.5.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;



**PODER EXECUTIVO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO**  
CNPJ/MF nº 10.221.786/0001-20



- 4.5.3.** Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou.
- 4.5.4.** Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).
- 4.6.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 4.6.1, 4.6.2 e 4.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.
- 4.7.** O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:
- 4.8.1.** Por razão de interesse público; ou.
- 4.8.2.** A pedido do fornecedor.

### **CONDIÇÕES GERAIS**

**5.** As condições gerais do serviço, tais como os prazos para execução, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 3. (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Prefeitura Municipal de Novo Progresso-PA 15 de junho de 2020

---

**UBIRACI SOARES SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO – PA**

---

**SUMMER TERRAPLENAGEM LTDA**  
**CNPJ: 37.308.000/0001-00**